



Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
28/10/2015 no jornal
Diário Ofício Eletrônico nº 924

LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2015

SÚMULA: Altera disposição da Lei Complementar nº 30/2011 – Plano Diretor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º O artigo 171 da Lei Complementar nº 30/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 171 A conta específica para a Habitação, Infraestrutura e Transporte Público será gerida pelo Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de outubro de 2015.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL